



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA -- ES

DECRETO Nº 112/2021

"Regulamenta a classificação de baixo risco A ou Nível risco I das atividades econômicas no Município de Iuna e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Iuna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

CONSIDERANDO as diretrizes de desburocratização estabelecidas pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, por meio da Lei Federal n.º 11.598, de 03 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a Declaração dos Direitos da Liberdade Econômica esculpida pela Lei n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei de Ambiente de Negócios abarcada pela Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o grau de risco das atividades econômicas estabelecido através das Resoluções do CGSIM – Comitê Gestor para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios;

CONSIDERANDO os critérios e procedimentos para a classificação de risco definida pelo Decreto da Presidência da República n.º 10.178, de 18 de dezembro de 2019, 10.219, de 30 de janeiro de 2020 e 10.310, de 02 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o grau de risco sanitário determinado pela Resolução n.º 153, de 26 de abril de 2017, atualizada pela 418, de 01 de setembro de 2020, e Instrução Normativa n.º 66, de 01 de setembro de 2020 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Portaria n.º 33-R, de 25 de março de 2021 da SESA – Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo;

CONSIDERANDO o impacto local e o potencial poluidor ambiental das atividades econômicas constante da Resolução n.º 02, de 03 de novembro de 2016 do CONSEMA- Conselho Estadual de Meio Ambiente e as atividades de baixo risco ambiental da IN n.º 03/2020 do IEMA – Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

CONSIDERANDO o Código Tributário do Município, Lei Complementar n.º 1.989, de 08 de dezembro de 2005, e suas atualizações;

CONSIDERANDO a necessidade de determinar o grau de risco das atividades econômicas no Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA -- ES

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto define o grau de risco das atividades econômicas para estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e outros de qualquer natureza no Município de Iuna/ES.

Parágrafo único. As normas deste instrumento devem ser observadas pelos órgãos e entidades de competência sanitária, ambiental, fazendária, uso e ocupação do solo, posturas, transporte e por todos aqueles envolvidos no processo de registro, alteração, baixa e licenciamento mercantil no âmbito municipal.

Art. 2º - Para fins desta regulamentação, considerar-se-á:

I - atividade econômica: o ramo de atividade identificada a partir dos códigos de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, estabelecida pela Comissão Nacional de Classificação

-- CONCLA;

II - grau de risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio em decorrência de exercício de atividade econômica;

III - alto risco ou nível de risco III: atividades econômicas que exigem vistoria prévia por parte dos órgãos municipais responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa.

V - baixo risco B ou nível de risco II: atividade econômica que permite o início de operação do estabelecimento mediante o Alvará de Funcionamento imediato, sem a necessidade da realização de vistoria para a comprovação prévia do cumprimento de exigências por parte dos órgãos responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento;

VI -- baixo risco A ou nível de risco I: atividade econômica dispensada de todos os atos públicos de liberação e que não comporta vistoria prévia para o exercício pleno e regular da atividade econômica.

Art. 3º - O Município adotará a classificação de baixo grau de risco A ou nível de risco I para as atividades econômicas disciplinadas na tabela do Anexo I.

§ 1º - As atividades de baixo risco B ou nível de risco II e de alto risco ou nível de risco

III serão estabelecidas através de regulamentação específica dos órgãos de licenciamento municipal competentes.

§ 2º - Para as atividades econômicas cuja determinação do risco dependa de condicionantes, haverá na tabela do Anexo I a indicação de uma pergunta ou limitação específica, que deverá ser observada e respondida pelo interessado acerca da prática



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA -- ES

empresarial a ser desempenhada, sendo que, de acordo com a resposta fornecida, poderá ser mantida ou majorada a classificação de risco do empreendimento.

Art. 4º - Quando o grau de risco envolvido na solicitação de licenciamento for considerado alto ou nível III, será exigida vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa.

Art. 5º - Quando o grau de risco envolvido na solicitação de licenciamento for considerado baixo risco B ou nível de risco II, o Município emitirá Alvará de Funcionamento, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro.

§ 1º O Alvará de Funcionamento deverá ser emitido contra a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade pelo empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este firmará compromisso, sob as penas da lei, de cumprir os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social e de acordo com as regras municipais para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio;

§ 2º O Nas situações em que a natureza da atividade econômica for considerada de baixo grau de risco B ou nível de risco II, deverá ser emitido o Alvará de Funcionamento independentemente da realização de vistorias prévias pelos órgãos e entidades municipais, que deverão ocorrer somente após o início da operação do estabelecimento.

§ 4º A expedição do Alvará de Funcionamento imediato não desobriga o empresário ou pessoa jurídica do pagamento das taxas municipais devidas em razão do exercício da atividade econômica, nos termos do Código Tributário municipal.

§ 5º Os Alvarás de Funcionamento serão emitidos com utilização procedimento online, por meio do sistema integrador estadual da REDESIM.

Art. 6º - Quando o grau de risco envolvido na solicitação de licenciamento for considerado baixo risco A ou nível de risco I, o empreendimento estará dispensado do ato público de liberação na hipótese da atividade se qualificar, simultaneamente, como sendo:

I - baixo risco A ou nível de risco I em prevenção contra incêndio e pânico, nos termos da legislação do Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo.

II - baixo risco A ou nível de risco I em segurança sanitária, ambiental, ambiente de trabalho e econômica.

§ 1º Se a atividade a que se refere o caput for exercida em zona urbana, somente será qualificada como de baixo risco A ou nível de risco I quando:

I - executada em área sobre a qual o seu exercício seja plenamente regular, conforme determinações da legislação de zoneamento municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA -- ES

II - exploradas em estabelecimento inócuo ou virtual, assim entendido aquele:

- a) exercido na residência do empresário, titular ou sócio, na hipótese em que a atividade não gere circulação de pessoas;
- b) em que a atividade exercida for tipicamente digital, de modo que não exija estabelecimento físico para a sua operação.

§ 2º Se a atividade a que se refere o caput for exercida em área sem regulação fundiária ou inscrição imobiliária, não será qualificada como de baixo risco A ou nível de risco I.

§ 3º Nas situações em que a natureza da atividade econômica for considerada de baixo grau de risco A ou nível de risco I, não será exigida vistoria prévia para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento.

§ 4º A dispensa do ato público de liberação não desobriga o empresário ou pessoa jurídica do cadastro tributário e do respectivo pagamento das taxas municipais devidas em razão do exercício da atividade econômica, nos termos do Código Tributário municipal.

Art. 7º - O grau de risco será determinado considerando todas as atividades do estabelecimento, sejam atividades primárias ou secundárias e, em havendo mais de uma atividade, será considerado o risco mais grave.

Art. 8º - A classificação de grau de risco e os procedimentos descritos neste Decreto não se aplicam ao MEI – Microempreendedor Individual, cujo registro deverá ocorrer de forma simplificada e especial, segundo definido pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e Resoluções do CGSIM.

Art. 9º - Na ausência de regulamentação específica prevista neste Decreto, devem ser observadas subsidiariamente as normas e procedimentos estabelecidos pelo CGSIM e pela legislação municipal.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iuna, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (08/12/2021).


ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iuna-ES, às 17
horas do dia 08/12/2021.



Breno Vinícius da Silva Oliveira
Chefe de Gabinete

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE BAIXO RISCO A OU NÍVEL DE RISCO I

CNAE Subclasse	Denominação	Baixo risco A ou Nível de Risco I	Condição para Classificação de Risco
0159-8/02	Criação de animais de estimação	Nível de Risco I	Desde que não haja fauna silvestre
0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente	Nível de Risco I	Desde que não haja fauna silvestre
0220-9/99	Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	Nível de Risco I	Desde que a coleta de produtos não madeireiros não se destine a fins comerciais
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Nível de Risco I	Desde que só utilize forno elétrico ou a gás
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	Nível de Risco I	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	Nível de Risco I	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	Nível de Risco I	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	Nível de Risco I	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	Nível de Risco I	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanamente
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	Nível de Risco I	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	Nível de Risco I	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos
1411-8/02	Facção de roupas íntimas	Nível de Risco I	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	Nível de Risco I	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Nível de Risco I	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Nível de Risco I	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos

1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	Nível de Risco I	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	Nível de Risco I	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos
1413-4/03	Facção de roupas profissionais	Nível de Risco I	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	Nível de Risco I	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos
1421-5/00	Fabricação de meias	Nível de Risco I	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	Nível de Risco I	Desde que sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	Nível de Risco I	
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	Nível de Risco I	
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	Nível de Risco I	Desde que não realize vitrificação
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	Nível de Risco I	Desde que não haja fabricação de artigos e aparelhos
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	Nível de Risco I	
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	Nível de Risco I	
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório	Nível de Risco I	
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	Nível de Risco I	
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	Nível de Risco I	Desde que a atividade ocorra no local do contratante mediante licenciamento prévio do empreendimento quando a atividade principal assim o exigir
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	Nível de Risco I	Desde que a atividade ocorra no local do contratante
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	Nível de Risco I	Desde que a atividade ocorra no local do contratante mediante licenciamento prévio do empreendimento quando a atividade principal assim o exigir

4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Nível de Risco I	
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	Nível de Risco I	
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	Nível de Risco I	
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	Nível de Risco I	Desde que a atividade ocorra no local do contratante mediante licenciamento prévio do empreendimento quando a atividade principal assim o exigir
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Nível de Risco I	Desde que a atividade ocorra no local do contratante mediante licenciamento prévio do empreendimento quando a atividade principal assim o exigir
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Nível de Risco I	Desde que a atividade ocorra no local do contratante mediante licenciamento prévio do empreendimento quando a atividade principal assim o exigir
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	Nível de Risco I	Desde que a atividade ocorra no local do contratante mediante licenciamento prévio do empreendimento quando a atividade principal assim o exigir
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	Nível de Risco I	Desde que a atividade ocorra no local do contratante mediante licenciamento prévio
4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	Nível de Risco I	Desde que a atividade ocorra no local do contratante mediante licenciamento prévio
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	Nível de Risco I	Desde que a atividade ocorra no local do contratante mediante licenciamento prévio do empreendimento quando a atividade principal assim o exigir
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	Nível de Risco I	Desde que a atividade ocorra no local do contratante mediante licenciamento prévio do empreendimento quando a atividade principal assim o exigir
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	Nível de Risco I	Desde que a atividade ocorra no local do contratante mediante licenciamento prévio do empreendimento quando a atividade principal assim o exigir
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	Nível de Risco I	

4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	Nível de Risco I	
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	Nível de Risco I	Desde que não realize a fabricação de placas e estruturas e que a atividade ocorra no local do contratante mediante licenciamento prévio do empreendimento quando a atividade principal assim o exigir
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	Nível de Risco I	
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	Nível de Risco I	
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	Nível de Risco I	
4399-1/01	Administração de obras	Nível de Risco I	
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	Nível de Risco I	
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² e não realize montagem ou fabricação de estruturas no local
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade, e não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade, e não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade, e não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local

4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade, e não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade, e não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade, e não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	Nível de Risco I	Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade, e não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	Nível de Risco I	
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	Nível de Risco I	
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	Nível de Risco I	
4520-0/08	Serviços de capotaria	Nível de Risco I	

4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade, e não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade, e não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade, e não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade, e não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	Nível de Risco I	Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade, e não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade, e não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local

4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade, e não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade, e não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade, e não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	Nível de Risco I	Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade, e não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de veículos no local
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	Nível de Risco I	Desde que não realize o comércio de fauna silvestre e não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	Nível de Risco I	Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	Nível de Risco I	Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	Nível de Risco I	Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	Nível de Risco I	Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos

4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	Nível de Risco I	Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	Nível de Risco I	Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	Nível de Risco I	Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	Nível de Risco I	Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	Nível de Risco I	Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	Nível de Risco I	Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	Nível de Risco I	Desde que não possua depósito / pátio de estocagem dos produtos
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade, e que não ocorra comércio de fauna silvestre
4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4623-1/03	Comércio atacadista de algodão	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade

4623-1/07	Comércio atacadista de sisal	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade

4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade

4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade

4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade

4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade, e que não haja fabricação / mistura
4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade

4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade, e que não haja fabricação
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade, e que não realize triagem, fabricação ou reciclagem
4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Nível de Risco I	Desde que o resultado do exercício da atividade não compreenda o comércio atacadista de saneante, medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene e/ou produto para saúde de uso humano. Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade

4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (<i>Duty free</i>)	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4713-0/05	Lojas francas (<i>Duty Free</i>) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	Nível de Risco I	
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Nível de Risco I	Desde que não utilize forno a lenha
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4722-9/02	Peixaria	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade

4729-6/01	Tabacaria	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	Nível de Risco I	
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade, e que não realize manipulação, fabricação ou elaboração de produtos
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4743-1/00	Comércio varejista de vidros	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade

4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade, e que não haja o comércio de madeira ou artefatos de amianto
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade, e que não haja o comércio de madeira
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade, e que não haja fabricação própria no local

4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade

4761-0/01	Comércio varejista de livros	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e <i>camping</i>	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade

4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade, e que não haja fabricação / manipulação de fórmulas
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade, e que não haja fabricação / manipulação de fórmulas
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade

4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade, e que não ocorra comércio de fauna silvestre
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
4923-0/01	Serviço de táxi	Nível de Risco I	
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Nível de Risco I	
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	Nível de Risco I	

4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	Nível de Risco I	Desde que limitado somente ao transporte de passageiros
5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	Nível de Risco I	
5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - Passageiros	Nível de Risco I	
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	Nível de Risco I	
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	Nível de Risco I	
5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores	Nível de Risco I	
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular	Nível de Risco I	
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	Nível de Risco I	
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular	Nível de Risco I	
5212-5/00	Carga e descarga	Nível de Risco I	Desde que realizada na área do contratante, mediante licenciamento prévio quando a atividade principal assim o exigir
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	Nível de Risco I	Não abrangendo a realização de obras, a instalação e/ou operação das estruturas
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	Nível de Risco I	
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	Nível de Risco I	Desde que não se trate de abastecimento de navios
5239-7/01	Serviços de praticagem	Nível de Risco I	
5250-8/01	Comissaria de despachos	Nível de Risco I	
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	Nível de Risco I	
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	Nível de Risco I	
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	Nível de Risco I	
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	Nível de Risco I	
5320-2/02	Serviços de entrega rápida	Nível de Risco I	

5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	Nível de Risco I	Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos
5590-6/03	Pensões (alojamento)	Nível de Risco I	Desde que localizados em área urbana consolidada e dotada de sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos
5611-2/01	Restaurantes e similares	Nível de Risco I	Desde que só utilize forno elétrico ou a gás
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	Nível de Risco I	Desde que só utilize forno elétrico ou a gás
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Nível de Risco I	Desde que só utilize forno elétrico ou a gás
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Nível de Risco I	
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	Nível de Risco I	Desde que só utilize forno elétrico ou a gás
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade, e que só utilize forno elétrico ou a gás
5811-5/00	Edição de livros	Nível de Risco I	
5812-3/01	Edição de jornais diários	Nível de Risco I	
5812-3/02	Edição de jornais não diários	Nível de Risco I	
5813-1/00	Edição de revistas	Nível de Risco I	
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	Nível de Risco I	
5911-1/01	Estúdios cinematográficos	Nível de Risco I	
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	Nível de Risco I	
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	
5912-0/01	Serviços de dublagem	Nível de Risco I	
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	Nível de Risco I	
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	Nível de Risco I	
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	Nível de Risco I	

6010-1/00	Atividades de rádio	Nível de Risco I	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações
6021-7/00	Atividades de televisão aberta	Nível de Risco I	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações
6022-5/01	Programadoras	Nível de Risco I	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	Nível de Risco I	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	Nível de Risco I	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações
6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	Nível de Risco I	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	Nível de Risco I	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	Nível de Risco I	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações
6120-5/01	Telefonia móvel celular	Nível de Risco I	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações
6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME	Nível de Risco I	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	Nível de Risco I	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações
6130-2/00	Telecomunicações por satélite	Nível de Risco I	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	Nível de Risco I	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas	Nível de Risco I	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	Nível de Risco I	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	Nível de Risco I	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP	Nível de Risco I	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	Desde que não contemple a instalação de torres e estações de telecomunicações

6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Nível de Risco I
6201-5/02	<i>Web desing</i>	Nível de Risco I
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Nível de Risco I
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Nível de Risco I
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Nível de Risco I
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	Nível de Risco I
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	Nível de Risco I
6391-7/00	Agências de notícias	Nível de Risco I
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Nível de Risco I
6410-7/00	Banco Central	Nível de Risco I
6421-2/00	Bancos comerciais	Nível de Risco I
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	Nível de Risco I
6423-9/00	Caixas econômicas	Nível de Risco I
6424-7/01	Bancos cooperativos	Nível de Risco I
6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito	Nível de Risco I
6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo	Nível de Risco I
6424-7/04	Cooperativas de crédito rural	Nível de Risco I
6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	Nível de Risco I
6432-8/00	Bancos de investimento	Nível de Risco I
6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	Nível de Risco I
6434-4/00	Agências de fomento	Nível de Risco I
6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário	Nível de Risco I
6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo	Nível de Risco I
6435-2/03	Companhias hipotecárias	Nível de Risco I
6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	Nível de Risco I
6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	Nível de Risco I
6438-7/01	Bancos de câmbio	Nível de Risco I

6438-7/99	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente	Nível de Risco I
6440-9/00	Arrendamento mercantil	Nível de Risco I
6450-6/00	Sociedades de capitalização	Nível de Risco I
6461-1/00	<i>Holdings</i> de instituições financeiras	Nível de Risco I
6462-0/00	<i>Holdings</i> de instituições não financeiras	Nível de Risco I
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto <i>holdings</i>	Nível de Risco I
6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	Nível de Risco I
6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários	Nível de Risco I
6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários	Nível de Risco I
6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - <i>factoring</i>	Nível de Risco I
6492-1/00	Securitização de créditos	Nível de Risco I
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	Nível de Risco I
6499-9/01	Clubes de investimento	Nível de Risco I
6499-9/02	Sociedades de investimento	Nível de Risco I
6499-9/03	Fundo garantidor de crédito	Nível de Risco I
6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações	Nível de Risco I
6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP	Nível de Risco I
6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	Nível de Risco I
6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida	Nível de Risco I
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	Nível de Risco I
6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida	Nível de Risco I
6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros-saúde	Nível de Risco I
6530-8/00	Resseguros	Nível de Risco I
6541-3/00	Previdência complementar fechada	Nível de Risco I
6542-1/00	Previdência complementar aberta	Nível de Risco I
6550-2/00	Planos de saúde	Nível de Risco I
6611-8/01	Bolsa de valores	Nível de Risco I
6611-8/02	Bolsa de mercadorias	Nível de Risco I
6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	Nível de Risco I
6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	Nível de Risco I
6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	Nível de Risco I

6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	Nível de Risco I
6612-6/03	Corretoras de câmbio	Nível de Risco I
6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	Nível de Risco I
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	Nível de Risco I
6613-4/00	Administração de cartões de crédito	Nível de Risco I
6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia	Nível de Risco I
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	Nível de Risco I
6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	Nível de Risco I
6619-3/04	Caixas eletrônicos	Nível de Risco I
6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	Nível de Risco I
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	Nível de Risco I
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	Nível de Risco I
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	Nível de Risco I
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	Nível de Risco I
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	Nível de Risco I
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	Nível de Risco I
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	Nível de Risco I
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	Nível de Risco I
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	Nível de Risco I
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	Nível de Risco I
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	Nível de Risco I
6911-7/01	Serviços advocatícios	Nível de Risco I
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	Nível de Risco I
6911-7/03	Agente de propriedade industrial	Nível de Risco I
6912-5/00	Cartórios	Nível de Risco I
6920-6/01	Atividades de contabilidade	Nível de Risco I
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	Nível de Risco I
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Nível de Risco I

7111-1/00	Serviços de arquitetura	Nível de Risco I	Não abrangendo a execução das obras
7112-0/00	Serviços de engenharia	Nível de Risco I	Não abrangendo a execução das obras
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Nível de Risco I	
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Nível de Risco I	
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	Nível de Risco I	
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	Não abrangendo a execução das obras
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	Nível de Risco I	Desde que não haja a coleta de indivíduos de fauna e flora nativas no ambiente natural
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	Nível de Risco I	
7311-4/00	Agências de publicidade	Nível de Risco I	
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	Nível de Risco I	
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	Nível de Risco I	Não abrangendo o pátio de estocagem dos materiais
7319-0/02	Promoção de vendas	Nível de Risco I	
7319-0/03	<i>Marketing</i> direto	Nível de Risco I	
7319-0/04	Consultoria em publicidade	Nível de Risco I	
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	Nível de Risco I	
7410-2/02	<i>Design</i> de interiores	Nível de Risco I	
7410-2/03	<i>Desing</i> de produto	Nível de Risco I	
7410-2/99	Atividades de <i>desing</i> não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	Nível de Risco I	
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	Nível de Risco I	
7420-0/03	Laboratórios fotográficos	Nível de Risco I	
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	Nível de Risco I	
7420-0/05	Serviços de microfilmagem	Nível de Risco I	
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	Nível de Risco I	
7490-1/02	Escafandria e mergulho	Nível de Risco I	Desde que não realize serviços de manutenção

7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	Nível de Risco I	
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Nível de Risco I	
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	Nível de Risco I	
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	Nível de Risco I	
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	Nível de Risco I	
7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação	Nível de Risco I	
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	Nível de Risco I	
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	Nível de Risco I	
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	Nível de Risco I	
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	Nível de Risco I	
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	Nível de Risco I	
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	Nível de Risco I	
7729-2/03	Aluguel de material médico	Nível de Risco I	
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Nível de Risco I	
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade, e não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de máquinas e equipamentos no local
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade, e não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de máquinas e equipamentos no local
7732-2/02	Aluguel de andaimes	Nível de Risco I	

7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Nível de Risco I	
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade, e não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de máquinas e equipamentos no local
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	Nível de Risco I	
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Nível de Risco I	
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Nível de Risco I	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 300 m ² , salvo nos casos em que o empreendimento se localizar no interior de outro maior já licenciado para a mesma finalidade, e não ocorra manutenção, reparação ou lavagem de máquinas e equipamentos no local
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	Nível de Risco I	
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra	Nível de Risco I	
7820-5/00	Locação de mão de obra temporária	Nível de Risco I	
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	Nível de Risco I	
7911-2/00	Agências de viagens	Nível de Risco I	
7912-1/00	Operadores turísticos	Nível de Risco I	
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	Nível de Risco I	
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	Nível de Risco I	
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	Nível de Risco I	
8012-9/00	Atividades de transporte de valores	Nível de Risco I	
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Nível de Risco I	
8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança	Nível de Risco I	
8030-7/00	Atividades de investigação particular	Nível de Risco I	
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	Nível de Risco I	
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	Nível de Risco I	
8130-3/00	Atividades paisagísticas	Nível de Risco I	

8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Nível de Risco I	
8219-9/01	Fotocópias	Nível de Risco I	
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Nível de Risco I	
8220-2/00	Atividades de teleatendimento	Nível de Risco I	
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Nível de Risco I	
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	Nível de Risco I	
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	Nível de Risco I	
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	Nível de Risco I	
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	Nível de Risco I	
8299-7/04	Leiloeiros independentes	Nível de Risco I	
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	Nível de Risco I	
8299-7/06	Casas lotéricas	Nível de Risco I	
8299-7/07	Salas de acesso à Internet	Nível de Risco I	
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	
8411-6/00	Administração pública em geral	Nível de Risco I	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	Nível de Risco I	
8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	Nível de Risco I	
8421-3/00	Relações exteriores	Nível de Risco I	
8422-1/00	Defesa	Nível de Risco I	
8423-0/00	Justiça	Nível de Risco I	
8424-8/00	Segurança e ordem pública	Nível de Risco I	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro
8425-6/00	Defesa Civil	Nível de Risco I	
8430-2/00	Seguridade social obrigatória	Nível de Risco I	
8520-1/00	Ensino médio	Nível de Risco I	
8531-7/00	Educação superior - graduação	Nível de Risco I	
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	Nível de Risco I	
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	Nível de Risco I	

8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	Nível de Risco I	
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	Nível de Risco I	
8550-3/01	Administração de caixas escolares	Nível de Risco I	
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	Nível de Risco I	
8591-1/00	Ensino de esportes	Nível de Risco I	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro
8592-9/01	Ensino de dança	Nível de Risco I	
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	Nível de Risco I	
8592-9/03	Ensino de música	Nível de Risco I	
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	Nível de Risco I	
8593-7/00	Ensino de idiomas	Nível de Risco I	
8599-6/01	Formação de condutores	Nível de Risco I	
8599-6/02	Cursos de pilotagem	Nível de Risco I	
8599-6/03	Treinamento em informática	Nível de Risco I	
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Nível de Risco I	
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	Nível de Risco I	
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	Nível de Risco I	
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Nível de Risco I	
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Nível de Risco I	
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	Nível de Risco I	
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	Nível de Risco I	
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	Nível de Risco I	
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	Nível de Risco I	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	Nível de Risco I	
8730-1/02	Albergues assistenciais	Nível de Risco I	

8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	Nível de Risco I	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro
9001-9/01	Produção teatral	Nível de Risco I	
9001-9/02	Produção musical	Nível de Risco I	
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	Nível de Risco I	
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	Nível de Risco I	
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	Nível de Risco I	
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	Nível de Risco I	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	Nível de Risco I	
9002-7/02	Restauração de obras de arte	Nível de Risco I	
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	Nível de Risco I	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	Nível de Risco I	
9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	Nível de Risco I	
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	Nível de Risco I	
9200-3/01	Casas de bingo	Nível de Risco I	
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Nível de Risco I	
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	Nível de Risco I	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro
9329-8/02	Exploração de boliches	Nível de Risco I	

9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	Nível de Risco I	
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	Nível de Risco I	
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	Nível de Risco I	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro
9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional	Nível de Risco I	
9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais	Nível de Risco I	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro
9420-1/00	Atividades de organizações sindicais	Nível de Risco I	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	Nível de Risco I	
9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	Nível de Risco I	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro
9492-8/00	Atividades de organizações políticas	Nível de Risco I	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	Nível de Risco I	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro

9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	Nível de Risco I	Não abrangendo a realização de obras para instalação nem a operação de unidades recreativas, áreas de lazer, empreendimentos esportivos e outras unidades físicas sujeitas a licenciamento ambiental ou cadastro
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Nível de Risco I	
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	Nível de Risco I	
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	Nível de Risco I	
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	Nível de Risco I	
9529-1/02	Chaveiros	Nível de Risco I	
9529-1/03	Reparação de relógios	Nível de Risco I	
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados	Nível de Risco I	
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	Nível de Risco I	
9529-1/06	Reparação de jóias	Nível de Risco I	Desde que não haja realização de tratamento químico superficial
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Nível de Risco I	
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	Nível de Risco I	
9609-2/02	Agências matrimoniais	Nível de Risco I	
9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	Nível de Risco I	
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	Nível de Risco I	
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos	Nível de Risco I	
9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	Nível de Risco I	
9700-5/00	Serviços domésticos	Nível de Risco I	